



CLÍNICA FÊMINA

CENTRO DE EXCELÊNCIA ANCHIETA

Salas 710/711

CNPJ: 05.280.077/0001-86

Fones: 3352-4848 / 3353-9624

Taguatinga-DF

A

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Ass Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	CLINICA FEMINA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA
Nome Fantasia	CLINICA FEMINA
CNPJ	05.280.077/0001-86
Endereço	Q QNC AREA ESPECIAL 10 SALAS 710,711
CEP	72.115-700
Telefone	61 3563 4279
E-mail	CLINICA.FEMINA@GMAIL.COM
Dados Bancários	
Nome do Banco	BANCO SANTANDER
Agência	3328
Conta corrente	13001105-3

Dr. Ciro Borges Junior - CRM 9362

Dr. Segismundo Borges "Neto" - CRM 7367

Dr. Sérgio Gomide de Araújo - CRM-DF 7498



CLÍNICA FÊMINA

CENTRO DE EXCELÊNCIA ANCHIETA

Salas 710/711

CNPJ: 05.280.077/0001-86

Fones: 3352-4848 / 3353-9624

Taguatinga-DF

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) subitem(s) listados na tabela abaixo, conforme Editais de Credenciamento em saúde do CBMDF, a saber: Subitens do Edital 03/2024 - Clínicas e SADT

Nº Subitem	Descrição
3.1	Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo
	Clínicas de Ginecologia e Obstetria

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços: Atendimento de ginecologia e obstetria, acompanhamento de pré natal, exames ginecológicos.

Somos uma clínica especializada em ginecologia e obstetria. Realizamos, consultas de pré natal e ginecologia e atendimento de alto risco em cesariana.

Possuímos uma estrutura que foi desenvolvida para o melhor atendimento de nossos pacientes/clientes, com isso temos capacidade para receber os pacientes ambulatoriais.

A clínica possui 1 (uma) recepção climatizada com sala de espera, 1 (uma) sala administrativa, 2 (dois) consultórios completos com banheiros para pacientes e 1 (uma) copa.

- Dias e horários de funcionamento das atividades:

Segunda-feira a Sexta-feira 08:00h As 19:00h

Sábado 08:00 as 12:00h

PROCEDIMENTOS DE GINECOLOGICO	
Código TUSS	Descrição
10101012	CONSULTA EM CONSULTÓRIO
31309054	CESARIANA
...	...

Dr. Ciro Borges Junior - CRM 9362

Dr. Segismundo Borges "Neto" - CRM 7367

Dr. Sérgio Gomide de Araújo - CRM-DF 7498



CLÍNICA FÊMINA

CENTRO DE EXCELÊNCIA ANCHIETA

Salas 710/711

CNPJ: 05.280.077/0001-86

Fones: 3352-4848 / 3353-9624

Taguatinga-DF

PROCEDIMENTOS GINECOLOGIA	
Código TUSS	Descrição
10101012	CONSULTA
31309054	CESARIANA
...	...

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) Claudelina da Rocha Lago, pelo telefone nº 61 3563 4279, Whatsapp nº 61 9809 9555 / 61 99292-1088 e e-mail: clinica.femina@gmail.com. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Dr. **Ciro Borges Junior** portador(a) do nº do RG 4574244 SSPMG e CPF 611.754.396-49, comunicável pelo telefone nº 61 3563 4279, Whatsapp nº 61 9809 9555 e e-mail: clinica.femina@gmail.com, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF, 23 de Março de 2025

Dr. **Ciro Borges Junior**

CRM/ DF 9362 - RG 4574244 SSPMG

*Dr. **Ciro Borges Junior** - CRM 9362*

*Dr. **Segismundo Borges "Neto"** - CRM 7367*

*Dr. **Sérgio Gomide de Araújo** - CRM-DF 7498*

20	Lâminas para cortador de pedal fixa	Código do fabricante - 150.002.387; Quantidade - 10
21	Lâminas para cortador de pedal móvel	Código do fabricante - 150.002.386; Quantidade - 10
22	Lâminas para Cortador (PAR)	Código do fabricante - 150.013.550; Quantidade - 5
23	Lâminas para Alargador (PAR)	Código do fabricante - 150.013.139; Quantidade - 5
FERRAMENTAS ESPECÍFICAS PARA MANUTENÇÃO HOLMATRO		
24	Medidor de pressão e fluxo com conexões Core (HOLMATRO)	Código do fabricante - 158.182.027; Quantidade - 1
25	Ferramenta especial para conexão fêmea das mangueiras core	Código do fabricante - 150.182.058; Quantidade - 1
26	Testador de vela de ignição com regulagem de GAP	Código do fabricante - 19368; Quantidade - 1
27	Extrator de volante	Código do fabricante - 19069; Quantidade - 1
28	Tacômetro digital Briggs& Stratton	Código do fabricante - 19598; Quantidade - 1

Os interessados poderão obter maiores informações sobre especificações complementares, quantitativos, dentre outros, em até 20 (vinte) dias corridos, a contar desta publicação, pessoalmente no CENTRO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS (CEMEV), situado no Setor Policial - SAIS Área Especial 3 - CEP 70.602-600; por meio de solicitação no e-mail: cemev.selog@cbm.df.gov.br e/ou pelo telefone (61) 3193-0027, durante o horário de expediente da Corporação que é das 13 às 19h00min de segundas às quintas-feiras e das 07 às 13h00min às sextas-feiras.

Processo SEI nº 00053-00069631/2024-68.

ANTONIO DOS SANTOS FILHO
Diretor, Substituto

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00021832/2025-65. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2025, RESOLVE credenciar de acordo com os subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, nome fantasia GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRÁFIA inscrita sob o CNPJ 05.893.903/0001-62, localizada no endereço STN bloco N Consultórios 301 a 309, 323 a 331 e 343, Brasília - DF, CEP 70.770-130, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 16/05/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00032031/2025-25. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2025, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), a empresa CLÍNICA FÊMINEA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA, nome fantasia CLÍNICA FÊMINEA, inscrita sob o CNPJ 05.280.077/0001-86, localizada no endereço QNC Área Especial 10 sala 710, 711, Taguatinga - DF, CEP 72.115-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 16/05/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00199856/2024-48. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I

do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, republicado no DODF nº 75, de 23 de abril de 2025, c/c parágrafo único do art. 159 do Decreto Distrital 44.330/2023, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 3.1 (Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), do Edital 03/2024 a empresa OTOCENTRO - CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, CNPJ N.º 12.306.840/0001-66, sito à SMHN Quadra 2 Bloco C sala 709 - Asa Norte / DF, CEP 70.710-100, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília - DF, 16/05/2025.

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 30/2024-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 PROCESSO Nº00052-00019740/2021-10. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X SMPP Private Limited. OBJETO: a) Prorrogação do prazo de entrega do objeto contratado por mais 15 (quinze) dias, ou seja, até 15/05/2025; b) Prorrogação da vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 12/06/2025, conforme Manifestação 16.941/2025 (169995324), Despacho (169998453), com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666/93, e à luz da regra do artigo 110, Parágrafo Único, da mesma Lei. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Luiz Carlos Cavalcante de Campos, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 74/2024-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 PROCESSO Nº 00052-00025550/2022-12. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Engemil - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e instalações Ltda. OBJETO: a) - Retificação do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato, para corrigir o valor inicial do Contrato de R\$ 3.417.559,81 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.381.835,55 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93; b) - Prorrogação do prazo de execução e prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 07/06/2025 e 23/09/2025, respectivamente, nos termos do art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93; c) - Acréscimo no percentual de 11,42% (onze vírgula quarenta e dois por cento), correspondendo ao valor de R\$ 386.064,45 (trezentos e oitenta e seis mil, sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93; d) Supressão no percentual de 9,92% (nove vírgula noventa e dois por cento), correspondendo ao valor de R\$ 335.565,61 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), resultando, ao final, em um acréscimo de R\$ 50.498,84 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93; e) - Inclusão de parcela compensatória negativa no valor de R\$ 22.237,28 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos negativos), visando manter a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 7.983/2013; reajuste do valor total do contrato. f) - Reajuste do valor total do contrato, aplicando-se o Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, em relação ao período de agosto/2022 a agosto/2024, no percentual de 0,08624276%, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, em conformidade com o Decreto nº 1.110/94, correspondente ao valor de R\$ 294.096,19 (duzentos e noventa e quatro mil noventa e seis reais e dezoito centavos), nos termos do art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: O item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato de Execução de Obras nº 74/2024 - PCDF passa a vigor com a seguinte redação: "O valor total do Contrato é de R\$ 3.381.835,55 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas Lei Orçamentária da União nº 14.822/2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s)." DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Matheus Antônio Militão de Menezes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 18/2025 PROCESSO Nº 00052-00009509/2023-80 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A. OBJETO: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação na forma de fornecimento de servidores de rede, com instalação e serviços de suporte técnico e garantia por 60 (sessenta) meses. VALOR TOTAL: R\$ 2.753.544,04 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal e 24105 - Polícia Civil do Distrito Federal; Programa de Trabalho:



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 159/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 07 de julho de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da Clínica Femina de Ginecologia e Obstetria Ltda.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando N° 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de **Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 170916083, o qual credenciou na categoria/subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: CLINICA FEMINA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA CNPJ: 05.280.077/0001-86	
ENDEREÇO: QNC Área Especial 10 salas 710 e 711, Hospital Anchieta, Taguatinga - DF, CEP: 72.115-700	
FONE: (61) 3563-4279 / (61) 99809-9555 EMAIL: clinica.femina@gmail.com	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 07/07/2025, às 18:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=175428226 código CRC= **E39026F3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 89/2025 - Credenciamento da Clínica Femina de Ginecologia e Obstetria Ltda.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 159 (175428226), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: Clínica Femina de Ginecologia e Obstetria Ltda – CNPJ: 05.280.077/0001-86 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada na categoria/subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 07 de julho de 2025.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01417762, Diretor(a) de Contratações e Aquisições substituto(a)**, em 08/07/2025, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=175429521 código CRC= **EBF583A6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00032031/2025-25

Doc. SEI/GDF 175429521

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 121/2025

Última atualização 08/07/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF**Unidade compradora:** 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 08/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 05448380000145-1-000168/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Credenciamento da Clínica Femina de Ginecologia e Obstetrícia Ltda, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.